Lei Nº 355 de 18 de Setembro de 1975.

Autoriza regularizar despesas em decorrencia da ereção do busto de "José Vieira da Silva", fundador da cidade, no montante de Cr$ 3.039,89 (treis mil e trinta e nove cruzeiros e oitenta e nove centavos) e, contem outras providências

A Câmara Municipal de Heliodora decretou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - É o Poder Executivo autorizado a regularizar os restantes das despesas em decorrencia da ereção do busto de "José Vieira da Silva", fundador da cidade, no montante de Cr$ 3.039,89 (treis mil e trinta e nove cruzeiros e oitenta e nove centavos).

O busto erguido que foi na Praça Santa Isabel, em homenagem a "José Vieira da Silva", de acordo com a lei Municipal nº 274, de 21-11-72.

Artº 2º - Para dar atendimento ao disposto no artº 1º (primeiro) da presente lei, fica aberto o Crédito Especial no serviço de Obras Publicas, sob dotação 4/1095-p/Praças Largos e Jardins, a quantia de Cr$ 3.039,89 (treis mil, trinta e nove cruzeiros e oitenta e nove centavos) e, consequentemente cancelando parcialmente, igual quantia da dotação 4/1046-Construção da Linha Telefonica do Orçamento vigente

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Heliodora, 18 de Setembro de 1975.

Jss. O Prefeito Municipal, José Damasceno Ferreira